



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:
casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

PLANO DE TRABALHO – APLICAÇÃO DO RECURSO DE R\$ 2.186,78

Finalidade: Aquisição de Vestuário para Crianças e Adolescentes Acolhidos

Recurso Federal – Emenda Parlamentar Dep. Márcio Bittar

Programação nº 351860220210001

Entidade: Associação Casa da Criança de Guariba – CNPJ 01.807.545/0001-77

Emenda Inicial (2021): R\$ 50.000,00

Saldo a executar: R\$ 2.186,78 (custeio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Associação Casa da Criança de Guariba

CNPJ: 01.807.545/0001-77

Natureza: Serviço de Acolhimento Institucional.

A Casa da Criança de Guariba, entidade sem fins lucrativos localizada à Avenida Campos Salles, 746 – Centro, atua há 21 anos no atendimento de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial. Nosso trabalho é realizado 24 horas por dia, com estrutura física adequada e equipe técnica especializada, podendo receber até 20 acolhimentos simultâneos.

Nosso propósito é garantir proteção provisória e excepcional às crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário ou pelo Conselho Tutelar, oferecendo cuidados que envolvem: moradia, organização, higiene, alimentação, convivência social, inserção e frequência escolar, além da participação em projetos sociais. Buscamos sempre

preservar vínculos familiares, promover reintegração à família extensa e, quando necessário, à família substituta, assegurando uma convivência acolhedora e humanizada.

2. OBJETO DO PLANO

Utilização do valor de R\$ 2.186,78 para aquisição exclusiva de vestuário destinado às crianças e adolescentes acolhidos pela entidade.

3. JUSTIFICATIVA

As crianças e adolescentes acolhidos necessitam reposição constante de roupas devido ao crescimento, desgaste natural, condições climáticas e participação em atividades diárias e escolares.

O recurso disponível será utilizado integralmente para suprir lacunas emergenciais de vestuário, garantindo dignidade, conforto e cuidado adequado, conforme previsto nas diretrizes do acolhimento institucional.

4. OBJETIVO GERAL

Atender as necessidades básicas das crianças acolhidas por meio da compra de peças de vestuário essenciais.

5. OBJETIVO ESPECIFICO

- Renovar roupas desgastadas.
- Garantir roupas adequadas ao clima.
- Assegurar peças para uso cotidiano e escolar.
- Promover conforto e higiene.
- Garantir autoestima das crianças nas festas de final de ano.

6. PUBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos acolhidos na Associação Casa da Criança.

7. AÇÕES PREVISTAS/ITENS A COMPRAR

O valor de **R\$ 2.186,78** será usado somente para vestuário, incluindo:

- Camisetas
- Calças
- Shorts / bermudas
- Pijamas
- Blusas/moletons
- Roupas íntimas
- Meias
- Vestidos (quando necessário)
- Roupas para uso escolar cotidiano

8. VALOR DO RECURSO

Total a executar: R\$ 2.186,78

Natureza: Custeio

Aplicação: Exclusivamente vestuário infantil/juvenil.

9. PERIODO DE EXECUÇÃO

Imediato após aprovação, até a completa utilização do saldo.

10. Acompanhamento e Prestação de Contas

- Notas fiscais de todos os itens comprados.
- Registro interno das peças adquiridas.
- Relatório simples da entrega e utilização.

11. CONCLUSÃO

A aplicação do recurso de R\$ 2.186,78 exclusivamente na compra de vestuário atende diretamente às necessidades do serviço de acolhimento, garantindo dignidade, conforto e bem-estar às crianças e adolescentes residentes.


Claudia Maria Micali
Dirigente


Claudineia Guimarães da Silva
Assistente Social/CRESS: 70.890